

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.390, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Bom Jesus II e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Bom Jesus II, fundada em 7 de junho de 2004, com personalidade jurídica e sede na Rodovia do Tapanã, Residencial Bom Jesus II, Travessa Vitória, nº 110, Bairro do Tapanã, Município de Belém - Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.642, de 09/04/2010.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ